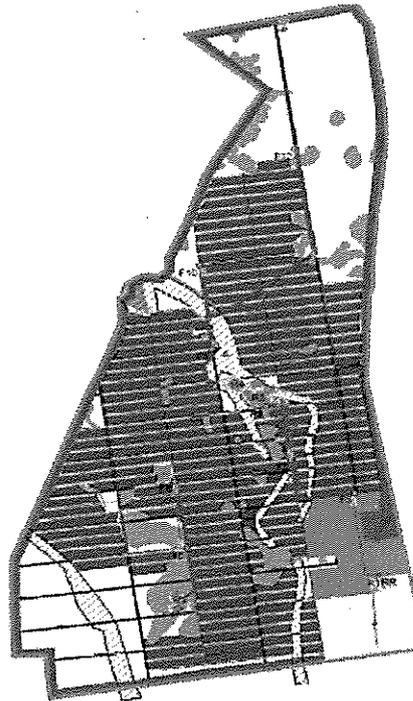


RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo de Impacte Ambiental



Projeto Agroflorestal CarSol – Fruits Portugal

Alcácer do Sal

Évora, outubro de 2019

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA	3
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA	3
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO	3
5. PARTICIPAÇÕES NA CONSULTA PÚBLICA	3
6. ANÁLISE DOS COMENTÁRIOS RECEBIDOS	4

ANEXO I

- Pareceres recebidos no âmbito da Consulta Pública, através do Portal Participa

ANEXO II

- Anexos aos pareceres recebidos no âmbito da Consulta Pública, através do Portal Participa (Sociedade Portuguesa de Botânica (1), Montalvo CRL(2), REN (1))

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

Projeto Agroflorestal CarSol – Fruits Portugal

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do preceituado no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro, procedeu-se à Consulta Pública do **Projeto CarSol – Fruits Portugal, Lda**

2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

Considerando que o Projeto está sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, ao abrigo do estabelecido no artigo 1.º, n.º 3, alínea b), subalíneas i) e ii) do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro, a Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis, entre 27 de agosto a 7 de outubro de 2019.

3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta na sede da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo e nos sites – www.ccdr-a.gov.pt; participa.pt.

4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação da Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios na Câmara Municipal de Alcácer do Sal e na União de Freguesias de Santa Maria do Castelo e Santiago e Susana.
- Afixação de Anúncio na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo.
- Divulgação através da “internet” na “*homepage*” da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento do Alentejo e no *site participa.pt*.

5. PARTICIPAÇÕES NA CONSULTA PÚBLICA

No âmbito da consulta pública, foram recebidos, através do *site participa.pt*, **8 comentários**, sendo sete de “discordância” e um “geral”.

6. ANÁLISE DOS COMENTÁRIOS RECEBIDOS

Apresenta-se, em seguida, a síntese e a transcrição adaptada dos aspetos considerados mais relevantes dos contributos recebidos (em anexo), sem prejuízo da sua análise técnica no âmbito da Comissão de Avaliação:

- **A Sociedade Portuguesa de Botânica** anexou à sua participação o parecer ao Estudo de Impacte Ambiental do projeto – *(Discordância) –7-10-2019*
- **Gustavo Raposo Rocha Pinto** refere que *sem ambiente, não há turismo e que sem esse mesmo turismo, o crescimento económico nacional seria uma vergonha*. Refere a completa ausência do estudo de impactos na fauna existente.

Chama a atenção para:

- A pretensão de *desmatar 260 ha, plantá-los com apenas duas variedades da mesma planta em modo intensivo e chamar ao projecto de agroflorestal*.

- O previsto aumento do consumo de água com uma monocultura de climas frescos e húmido, que *reduzirá os níveis freáticos, aumentando o risco de incêndio*. Sublinha que *numa zona de excelência para a produção de pinhão, que acarreta os seus naturais perigos de incêndio, baixar os níveis freáticos pode ter consequências no pinhal envolvente e baixar os níveis dos poços vizinhos*. Acrescenta que *se as linhas de água já são de difícil reconhecimento, ou seja estão secas e mal geridas, não é fazendo furos que elas melhoram, pelo contrário irá secar ainda mais as diversas linhas de água envolventes*.

- O custo ambiental é resumido a um parágrafo: *"A soma de todos os custos de âmbito ambiental poderão (podem) atingir um valor de 407580,00 € no período considerado (os quatro primeiros anos do projeto)." Portanto o custo ambiental de um projecto com a transformação total de um ecossistema numa monocultura de 260 ha é reduzido a 4 anos*.

- A ausência de referência à fauna.

- A ausência de referência à Reserva Natural do Estuário do Sado.

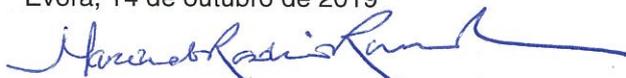
- A ausência de referência ao Parque Natural da Arrábida. Possibilidade de *ocorrência de derrames como resultado da utilização de maquinaria e nas zonas de armazenamento de materiais e produtos, sendo a sua quantificação de difícil estimativa*. *(Discordância) – 7-10-2019*

- **Rodrigo Alves** manifesta a sua total discordância ao projeto e apela para que este não se venha a realizar. Apontou, de entre outras, as principais razões para sua discordância relativamente a este projeto, razões que se identificam, na sua totalidade, com as invocadas por Gustavo Raposo Rocha Pinto, no ponto anterior. *(Discordância) –7-10-2019*
- **Tatiana Silva** manifesta a sua total discordância ao projeto e apela para que este não se venha a realizar. Apontou, de entre outras, as principais razões para sua discordância relativamente a este projeto, razões que se identificam, na sua totalidade, com as invocadas por Gustavo Raposo Rocha Pinto, no ponto anterior. *(Discordância) –7-10-2019*
- **Montalvo CRL** – Construção e Habitação, C.R.L., na qualidade de entidade exploradora/proprietária do Aldeamento Turístico Herdade de Montalvo, contíguo ao local da instalação do Projeto, solicita a *adequada ponderação* de alguns aspetos do Projeto e do EIA que considera preocupantes para o Aldeamento Turístico. Refere ser motivo de preocupação, *a instalação e a exploração de um projeto agrícola desta*

dimensão e com as exigências e implicações ambientais que este apresenta, em local contíguo ao aldeamento. Prevê possíveis incompatibilidades entre o uso turístico, juridicamente consolidado, e perfeitamente estabilizado do empreendimento (desde 2008), a manutenção do nível de procura que o mesmo regista, e os impactes nas fases de instalação e de exploração do Projeto (Discordância). Anexou ao seu comentário o documento – “Participação da Montalvo – Construção e Habitação, CRL, na Consulta Pública do EIA do Projeto Agroflorestal Carsol-Fruits” que remete para um segundo anexo designado por “Parecer sobre o Impacte Ambiental para o Aldeamento Turístico da Herdade do Montalvo”/ Manuel Duarte Pinheiro– 6-10-2019.

- **José Luis de Freitas** refere que parece haver vegetação. Determinadamente árvores. Tendo em consideração a perda de área florestal para os olivais de produção intensiva, amêndoa entre outras. Não. A não ser que haja um contabilização das árvores e respetivo plano de coexistência o de mudança de lugar com a condições idóneas para manter-se viva. Como são a plantação em lugares apropriados e nos tempos indicados.– (Discordância) – 24-09-2019.
- **REN** – sublinha que na envolvente da área de intervenção deste projeto existe a servidão associada à “linha Monte da Pedra - Sines, a 150kV” integrada na Rede Nacional de Transporte de Energia Eléctrica, para a qual devem ser tidas em consideração as condicionantes definidas na carta REN-7708/2019, que anexou ao seu comentário – (Geral) – 24-09-2019.
- **Cláudia Maria Santos Silva** considera que a desflorestação e a execução de furos para captação de água não deviam ser permitidas naquele ecossistema tão depauperado.– (Discordância) – 16-09-2019

Évora, 14 de outubro de 2019



Maria do Rosário dos Santos Ramalho

ANEXO I

PARTICIPA

Dados da consulta

Nome resumido

Carsol Fruits Portugal

Nome completo

Projeto Agroflorestal Carsol Fruits Portugal

Descrição

O projeto tem como objetivo a criação de uma área agrícola de produção de mirtilos (259,66 hectares), visando a comercialização e abastecimento do mercado português e exportação para os mercados externos.

Período de consulta

2019-08-27 - 2019-10-07

Data de início da avaliação

2019-10-08

Data de encerramento

Estado

Em análise

Área Temática

Ambiente (geral)

Tipologia

Avaliação de Impacte Ambiental

Sub-tipologia

Procedimento de Avaliação

Código de processo externo

Entidade promotora do projeto

Carsol Fruits Portugal, Lda

Entidade promotora da CP

CCDR Alentejo

Entidade coordenadora

CCDR Alentejo

Técnico

Rosário Ramalho

Eventos

Documentos da consulta

Projeto	Documento	20190331_PROJETO AGROFLORESTAL CARSOL FRUITS PORTUGAL.pdf
Relatório Síntese	Documento	Relatorio Sintese.pdf

Relatório Síntese - Peças Desenhadas	Documento	RS_PecasDesenhadas.pdf
Relatório Síntese - Anexos Técnicos	Documento	RS_AnexosTecnicos_9568.pdf
Elementos Adicionais	Documento	Elementos Adicionais.pdf
Resumo Não Técnico (RNT)	Documento	RNT_3746.pdf

Participações

ID 35977 Sociedade Portuguesa de Botânica em 2019-10-07

Comentário:

A Sociedade Portuguesa de Botânica vem por este meio dar o seu parecer ao Estudo de Impacte Ambiental do Projecto Agroflorestal Carsol Fruits Portugal (Projecto de Execução), que se encontra em consulta pública até 07 de Outubro de 2019. O referido parecer encontra-se em anexo à presente participação.

Anexos: 35977_Parecer_EIA_CarSol_Fruits_SPBotanica.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 35971 Gustavo Raposo Rocha Pinto em 2019-10-07

Comentário:

Faço das palavras de outros as minhas, pela sua concordância total. Infelizmente com uma agência portuguesa do ambiente politizada como a que temos, os resultados estão à vista. Sem ambiente, não há turismo. Sem esse mesmo turismo, o crescimento económico nacional seria uma vergonha. E 260 Ha de mirtilos em monocultura com certeza não resolvem esse problema. Para não referir a completa ausência ao estudo dos impactos na fauna existente, tipicamente afectada por projectos desta natureza como é sabido. 1. Um Sistema Agroflorestal por definição é um sistema que reúne culturas de interesse agrícola com a floresta. O projecto Agroflorestal Carsol Fruits Portugal é, pela descrição do projecto, uma monocultura de mirtilos. Na parte 3.4 sobre a preparação do solo fala em "ações de desmatação, com posterior remoção de todo o material lenhoso" e na parte 3.3 sobre plantação diz que em 260,70 ha serão plantadas apenas duas variedades de mirtilo. Ou seja querem desmatar 260 ha, plantá-los com apenas duas variedades da mesma planta em modo intensivo e chamar ao projecto de agroflorestal. 2. A rega será feita com captação de água do rio Sado e de 10 furos, prevendo-se uma rega superior à recomendada para as plantações de mirtilo e sendo a necessidade hídrica do projecto de 1,41 hm³/ano, o equivalente a 1.410.000.000 litros/ano. Ou seja, numa bacia hidrográfica já extremamente explorada, com níveis de poluição elevados e baixo caudal vai-se aumentar drasticamente o consumo de água com uma monocultura de climas frescos e húmidos. 2.1 Tal consumo de água reduz os níveis freáticos. Reduzir os níveis freáticos aumenta o risco de incêndio. Estando numa zona de excelência para a produção de pinhão, que acarreta os seus naturais perigos de incêndio, baixar os níveis freáticos pode ter consequências no pinhal envolvente. Reduzir níveis freáticos significa baixar o nível dos poços vizinhos. No ponto 2.2 aquando da classificação das condicionantes do PDM e relativamente aos recursos hídricos dizem "não foram identificadas durante o reconhecimento de campo", se as linhas de água já são de difícil reconhecimento, ou seja estão secas e mal geridas, não é fazendo furos que elas melhoram, pelo contrário irá secar ainda mais as diversas linhas de água envolventes. Há variados e já demasiados maus exemplos disto mesmo em Portugal: o mesmo tipo de culturas chegam a secar as torneiras das aldeias vizinhas (ex. São Teotónio) no Concelho de Odemira. 3. No ponto 3.16 sobre investimento financeiro e custo ambiental, o custo ambiental é resumido a um parágrafo: "A soma de todos os custos de âmbito ambiental poderão (poderá) atingir um valor de 407580,00 € no período considerado (os quatro primeiros anos do projeto)." Portanto o custo ambiental de um projecto com a transformação total de um ecossistema numa monocultura de 260 ha é reduzido a 4 anos. 4. Não há em todo o projecto referência alguma à fauna! 5. Não há uma única referência à Reserva Natural do Estuário do Sado, sendo esta o fim da

bacia hidrográfica do projecto e não estando nada longe do mesmo. 6. Não há uma única referência ao Parque Natural da Arrábida sendo que o mesmo inclui 5mil ha de superfície marítima mesmo junto ao estuário do mesmo rio. Sendo este o estuário para onde correrão todos os possíveis acidentes como os referidos no próprio projecto: "Existe ainda possibilidade de ocorrência de derrames como resultado da utilização de maquinaria e nas zonas de armazenamento de materiais e produtos, sendo a sua quantificação de difícil estimativa".

Anexos: Não
Estado: Tratada
Tipologia: Discordância
Classificação:
Observações do técnico:

ID 35970 Tatiana Silva em 2019-10-07

Comentário:

Venho por este meio manifestar a minha total discordância em relação ao "Projeto Agroflorestal Carsol Fruits Portugal" e apelar a quem de direito para que este não se venha a realizar. As principais razões, entre as muitas existentes, são as seguintes: 1. Um Sistema Agroflorestal por definição é um sistema que reúne culturas de interesse agrícola com a floresta. O projecto Agroflorestal Carsol Fruits Portugal é, pela descrição do projecto, uma monocultura de mirtilos. Na parte 3.4 sobre a preparação do solo fala em "ações de desmatagem, com posterior remoção de todo o material lenhoso" e na parte 3.3 sobre plantação diz que em 260,70 ha serão plantadas apenas duas variedades de mirtilo. Ou seja querem desmatar 260 ha, plantá-los com apenas duas variedades da mesma planta em modo intensivo e chamar ao projecto de agroflorestal. 2. A rega será feita com captação de água do rio Sado e de 10 furos, prevendo-se uma rega superior à recomendada para as plantações de mirtilo e sendo a necessidade hídrica do projecto de 1,41 hm³/ano, o equivalente a 1.410.000.000 litros/ano. Ou seja, numa bacia hidrográfica já extremamente explorada, com níveis de poluição elevados e baixo caudal vai-se aumentar drasticamente o consumo de água com uma monocultura de climas frescos e húmidos. 2.1 Tal consumo de água reduz os níveis freáticos. Reduzir os níveis freáticos aumenta o risco de incêndio. Estando numa zona de excelência para a produção de pinhão, que acarreta os seus naturais perigos de incêndio, baixar os níveis freáticos pode ter consequências no pinhal envolvente. Reduzir níveis freáticos significa baixar o nível dos poços vizinhos. No ponto 2.2 aquando da classificação das condicionantes do PDM e relativamente aos recursos hídricos dizem "não foram identificadas durante o reconhecimento de campo", se as linhas de água já são de difícil reconhecimento, ou seja estão secas e mal geridas, não é fazendo furos que elas melhoram, pelo contrário irá secar ainda mais as diversas linhas de água envolventes. Há variados e já demasiados maus exemplos disto mesmo em Portugal: o mesmo tipo de culturas chegam a secar as torneiras das aldeias vizinhas (ex. São Teotónio) no Concelho de Odemira. 3. No ponto 3.16 sobre investimento financeiro e custo ambiental, o custo ambiental é resumido a um parágrafo: "A soma de todos os custos de âmbito ambiental poderão atingir um valor de 407580,00 € no período considerado (os quatro primeiros anos do projeto)." Portanto o custo ambiental de um projecto com a transformação total de um ecossistema numa monocultura de 260 ha é reduzido a 4 anos. 4. Não há em todo o projecto referência alguma à fauna! 5. Não há uma única referência à Reserva Natural do Estuário do Sado, sendo esta o fim da bacia hidrográfica do projecto e não estando nada longe do mesmo. 6. Não há uma única referência ao Parque Natural da Arrábida sendo que o mesmo inclui 5mil ha de superfície marítima mesmo junto ao estuário do mesmo rio. Sendo este o estuário para onde correrão todos os possíveis acidentes como os referidos no próprio projecto: "Existe ainda possibilidade de ocorrência de derrames como resultado da utilização de maquinaria e nas zonas de armazenamento de materiais e produtos, sendo a sua quantificação de difícil estimativa". Por todas estas razões, este projecto não devia ser permitido.

Anexos: Não
Estado: Tratada
Tipologia: Discordância
Classificação:
Observações:

ID 35968 Rodrigo Alves em 2019-10-07

Comentário:

Venho por este meio manifestar a minha total discordância em relação ao "Projeto Agroflorestal Carsol Fruits Portugal" e apelar a quem de direito para que este não se venha a realizar. As principais razões, entre as muitas existentes, são as seguintes:

1. Um Sistema Agroflorestal por definição é um sistema que reúne culturas de interesse agrícola com a floresta. O projecto Agroflorestal Carsol Fruits Portugal é, pela descrição do projecto, uma monocultura de mirtilos. Na parte 3.4 sobre a preparação do solo fala em "ações de desmatagem, com posterior remoção de todo o material lenhoso" e na parte 3.3 sobre plantação diz que em 260,70 ha serão plantadas apenas duas variedades de mirtilo. Ou seja querem desmatar 260 ha, plantá-los com apenas duas variedades da mesma planta em modo intensivo e chamar ao projecto de agroflorestal.
2. A rega será feita com captação de água do rio Sado e de 10 furos, prevendo-se uma rega superior à recomendada para as plantações de mirtilo e sendo a necessidade hídrica do projecto de 1,41 hm³/ano, o equivalente a 1.410.000.000 litros/ano. Ou seja, numa bacia hidrográfica já extremamente explorada, com níveis de poluição elevados e baixo caudal vai-se aumentar drasticamente o consumo de água com uma monocultura de climas frescos e húmidos.
 - 2.1 Tal consumo de água reduz os níveis freáticos. Reduzir os níveis freáticos aumenta o risco de incêndio. Estando numa zona de excelência para a produção de pinhão, que acarreta os seus naturais perigos de incêndio, baixar os níveis freáticos pode ter consequências no pinhal envolvente. Reduzir níveis freáticos significa baixar o nível dos poços vizinhos. No ponto 2.2 aquando da classificação das condicionantes do PDM e relativamente aos recursos hídricos dizem "não foram identificadas durante o reconhecimento de campo", se as linhas de água já são de difícil reconhecimento, ou seja estão secas e mal geridas, não é fazendo furos que elas melhoram, pelo contrário irá secar ainda mais as diversas linhas de água envolventes. Há variados e já demasiados maus exemplos disto mesmo em Portugal: o mesmo tipo de culturas chegam a secar as torneiras das aldeias vizinhas (ex. São Teotónio) no Concelho de Odemira.
3. No ponto 3.16 sobre investimento financeiro e custo ambiental, o custo ambiental é resumido a um parágrafo: "A soma de todos os custos de âmbito ambiental poderão (poderá) atingir um valor de 407580,00 € no período considerado (os quatro primeiros anos do projeto)." Portanto o custo ambiental de um projecto com a transformação total de um ecossistema numa monocultura de 260 ha é reduzido a 4 anos.
4. Não há em todo o projecto referência alguma à fauna!
5. Não há uma única referência à Reserva Natural do Estuário do Sado, sendo esta o fim da bacia hidrográfica do projecto e não estando nada longe do mesmo.
6. Não há uma única referência ao Parque Natural da Arrábida sendo que o mesmo inclui 5mil ha de superfície marítima mesmo junto ao estuário do mesmo rio. Sendo este o estuário para onde correrão todos os possíveis acidentes como os referidos no próprio projecto: "Existe ainda possibilidade de ocorrência de derrames como resultado da utilização de maquinaria e nas zonas de armazenamento de materiais e produtos, sendo a sua quantificação de difícil estimativa". Por todas estas razões, este projecto não devia ser permitido.

Anexos: Não
Estado: Tratada
Tipologia: Discordância
Classificação:
Observações

ID 35960 Montalvo CRL em 2019-10-06

Comentário:

Vem a Montalvo - Construção e Habitação, C.R.L., com sede em Estrada Nacional 253, Km 14.7, freguesia de Santa Maria do Castelo, concelho de Alcácer do Sal, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Alcácer do Sal sob o número 503 337 200, com o capital social de 10.175,48 euros, NIPC 503 337 200, na qualidade de entidade exploradora/proprietária do Aldeamento Turístico Herdade de Montalvo, que é contíguo ao local da instalação do Projeto Agroflorestal promovido pela CarSol Fruits Portugal Lda, apresentar a sua participação na consulta pública do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) respetivo, solicitando à Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) e às demais entidades que integram a Comissão de Avaliação, a adequada ponderação dos aspetos que a seguir se assinalam e que são bem elucidativos das preocupações que o Projeto e o EIA suscitam para este Aldeamento Turístico. Como será facilmente compreensível não é de todo indiferente, bem pelo contrário, é motivo da mais séria preocupação para o Aldeamento Turístico da Herdade do Montalvo, para a sua Administração e para os proprietários das unidades de alojamento, a instalação e a exploração de um projeto agrícola desta dimensão e com as exigências e implicações ambientais que este apresenta, em local contíguo. Em face do teor do Projeto e do EIA, são antevistas

possíveis incompatibilidades entre o uso turístico, juridicamente consolidado e perfeitamente estabilizado deste empreendimento (desde 2008), a manutenção do nível de procura que o mesmo regista, e os impactes nas fases de instalação e de exploração do Projeto.

Anexos: 35960_Participação Montalvo CRL Projeto Agroflorestal Carsol Fruits Portugal.zip

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 35931 José Luís De Freitas em 2019-09-24

Comentário:

Parece haver vegetação. Determinadamente árvores. Tendo em consideração a perda de área florestal para os olivais de produção intensiva, amêndoa entre outras. Não. A não ser que haja uma contabilização das árvores e respetivo plano de coexistência ou de mudança de lugar com as condições idóneas para manter-se viva. Como são a plantação em lugares apropriados e nos tempos indicados.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 35930 REN em 2019-09-24

Comentário:

Na envolvente da área de intervenção deste projeto existe a servidão associada à "linha Monte da Pedra - Sines, a 150kV" integrada na Rede Nacional de Transporte de Energia Eléctrica, para a qual devem ser tidas em consideração as condicionantes definidas na carta REN-7708/2019, que se anexa.

Anexos: 35930_ct REN 7708_2019.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Geral

Classificação:

Observações do técnico:

ID 35399 Cláudia Maria Santos Silva em 2019-09-16

Comentário:

A desflorestação e a execução de furos para captação de água não deviam ser permitidas neste ecossistema, já tão depauperado.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:
